



## Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul - RS.

Rua General João Antônio N° 1551-Telefone (55) 3257 1205  
CEP 97420-000 - E-mail [secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br](mailto:secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br)  
São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul

### PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei n° 012/2025 -  
Cria o Programa CUIDA JUNTO, para o incentivo a  
proatividade, desenvolvimento, trabalho e bem estar  
social.**

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da  
Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei  
em epígrafe.

É osucinto relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Câmara de Vereadores, segundo o artigo 30 da Lei  
Orgânica Municipal, cabe legislar com a sanção do prefeito, sobre as  
matérias de competência do município.

A justificativa da criação do presente projeto  
apresentada pelo Poder Executivo é no sentido de buscar meios dos quais  
além de auxiliar as famílias em vulnerabilidade, ainda cria uma  
contraprestação para o município.

Todavia, há que se ter o cuidado necessário com a  
utilização dessa ferramenta, uma vez que a administração pública deve sempre  
observar os princípios do artigo 37 d Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e  
indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do  
Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios  
de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e



## Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul – RS.

Rua General João Antônio Nº 1551–Telefone (55) 3257 1205  
CEP 97420-000 – E-mail [secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br](mailto:secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br)  
São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

eficiência.

Vale mencionar que, o município deve observar se tal propositura esta de acordo com a Lei Federal que “ “dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

### **CONCLUSÃO:**

Diante da análise, não resta dúvidas de que o projeto em questão é, destarte, constitucional e legalmente formal, no que concerne à competência da esfera governamental para regulamentar a matéria pretendida.

Quanto à iniciativa da propositura, nos afigura revestida da condição legalidade/constitucionalidade, sendo competência privativa do Chefe do Executivo para legislar sobre o assunto em questão.

Por outro lado, entendo que não há óbice legal ou constitucional para a concessão de tal benefício, desde que sejam observadas as normas orçamentárias, lei de Responsabilidade Fiscal e aprovada pelo Conselho de Assistência Social.

**Diante do Exposto**, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, reforçando o entendimento de que o mesmo deve obsrvar as normas já mencionadas anteriormente.

O referido Projeto deve ser submetido à análise das “Comissões da Casa” e, posteriormente, à deliberação Plenária, salientando-se que, o parecer jurídico exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa Legislativa.

Éoparecer.

São Vicente do Sul, 10 de março de 2025.

**Maria Helena M. C. Vicente**  
Assessora Jurídica– OAB/RS 33.600



# Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul - RS.

Rua General João Antônio Nº 1551–Telefone (55) 3257 1205  
CEP 97420-000 – E-mail [secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br](mailto:secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br)  
São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer nº** : 16/2025  
**Data** : 10/03/2025  
**Autor** : Executivo  
**Ementa** : Projeto de Lei 012/2025- Parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2025, CRIA O PROGRAMA “CUIDAMOS JUNTOS”, PARA DO INCENTIVO A PROATIVIDADE, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL e dá outras providências.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 03/03/2025 e tem por objetivo CRIAÇÃO DO PROGRAMA “CUIDAMOS JUNTOS”, PARA O INCENTIVO A PROATIVIDADE, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, o qual cria incentivos para benefício eventual, adotando, como contrapartida o fornecimento de cestas básica a quem cumprir carga horaria semanal e dá outras providências.

### ANALISE

A proposição está conforme a Constituição Federal, quanto à iniciativa, e quanto a competência estão de acordo com a previsão do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal.

**Em relação à matéria:** Trata o presente projeto de objetivo CRIAÇÃO DO PROGRAMA “CUIDAMOS JUNTOS”, PARA O INCENTIVO A PROATIVIDADE, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, o qual cria incentivos para benefício eventual, adotando, como contrapartida o fornecimento de cestas básica a quem cumprir carga horaria semanal e dá outras providências.

### CONCLUSÃO E VOTO

Conforme mensagem justificativa a contratação se faz necessária, pois Assevera a Administração Municipal que o presente projeto de lei é para objetivo CRIAÇÃO O PROGRAMA “CUIDAMOS JUNTOS”, PARA O INCENTIVO A PROATIVIDADE, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, o qual cria incentivos para benefício eventual, adotando, como contrapartida o fornecimento de cestas básica a quem cumprir carga horaria semanal e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, a Administração Municipal busca criar meios, dos quais além de auxiliar as famílias em vulnerabilidade, ainda criam uma contraprestação para o município, visto que os assistidos poderão auxiliar de alguma forma nas tarefas de pequena monta no município.

Ademais, benefícios como os contidos na lei de benefícios eventuais, sem a contraprestação, podem dar o sentimento de facilidade na sua aquisição, os quais, muitas vezes, sabemos ser a única forma, mas, aqueles em que o beneficiado ajuda com suor de seu trabalho, dão o sentimento de dever cumprido e, ainda a percepção de pertencimento, o que faz com que o munícipe usuário do sistema de proteção, possa se sentir parte da equipe que transfere as melhorias para os seus conterrâneos, traçando assim um ciclo de esperança e prosperidade a toda comunidade.



# Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul – RS.

Rua General João Antônio N° 1551–Telefone (55) 3257 1205  
CEP 97420-000 – E-mail [secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br](mailto:secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br)  
São Vicente do Sul – Rio Grande do sul

A iniciativa visa garantir de forma mais ampla os de benefícios eventuais, dando um maior acesso à alimentos e produtos de primeira necessidade para famílias em situação de vulnerabilidade social. Além de ser ato que tem como contraprestação o trabalho fortalecendo o espírito do grupo e a responsabilidade social que há junto às pessoas que mais precisam, resta ainda indicar que os valores que serão dispendidos nesse programa, serão objeto de programas de benefícios eventuais já constantes na LOA, os quais serpa melhor especificados quando da assunção do PPA.

Diante dos fatos o referido projeto está de acordo com as normas constitucionais, inclusive conforme. Portanto este relator emite o presente Voto Favorável ao Projeto de Lei do Executivo n° 012/2025.

**Felipe Della Pace Rosa**  
**Vereador Relator (a)**

Acompanham o voto do relator os vereadores:

1 – Presidente – Alex dos Santos Martins

2 - Integrante – Flávio da Rosa Pahim



# Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul - RS.

Rua General João Antônio Nº 1551-Telefone (55) 3257 1205  
CEP 97420-000 – E-mail [secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br](mailto:secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br)  
São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS

Parecer nº : 14/2025  
Data : 10/03/2025  
Autor : Executivo  
Ementa : PROJETO DE LEI Nº 012/2025 – CRIA O PROGRAMA "CUIDA JUNTO", PARA O INCENTIVO A PROATIVIDADE, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E BEM- ESTAR SOCIAL.

Conclusão do Voto: **Favorável**

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 05/03/2025 e tem como objetivo criar o programa "cuida junto", para o incentivo a proatividade, desenvolvimento, trabalho e bem- estar social.

### ANALISE

Trata o presente projeto para Autorizar a criação do programa "cuida junto", para o incentivo a proatividade, desenvolvimento, trabalho e bem- estar social, onde a administração municipal visa garantir uma forma mais ampla dos benefícios eventuais visando um maior acesso aos alimentos e produtos de primeira necessidade as famílias contempladas, mas também tendo como contrapartida para o município, visto que os assistidos poderão auxiliar nas tarefas previstas no referido Projeto em análise.

### CONCLUSÃO E VOTO

Em análise ao presente projeto, esta relatoria não vê nenhum impedimento quanto a tramitação do presente projeto. Conforme mensagem justificativa o Executivo, o projeto visa garantir uma forma mais ampla dos benefícios eventuais visando um maior acesso aos alimentos e produtos de primeira necessidade as famílias contempladas, mas também tendo como contrapartida para o município, visto que os assistidos poderão auxiliar nas tarefas previstas no referido Projeto em análise.

O parecer desta relatoria é meramente opinativo, sendo que, a decisão, compete exclusivamente aos colegas Edis.

Diante disso, essa relatora emite o presente Voto Favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025.



Câmara Municipal de Vereadores  
São Vicente do Sul - RS.

Rua General João Antônio Nº 1551 - Telefone (55) 3257 1205  
CEP 97420-000 - E-mail [secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br](mailto:secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br)  
São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul

---

\_\_\_\_\_  
Vagner Totti

Vereador Relator

\_\_\_\_\_  
Gilmar Lopes Giacomelli

Vereador Presidente

\_\_\_\_\_  
Anderson Brum Felix

Vereador Integrante